



BROCHIER - RS

Lei nº 834/2003

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 30 de junho de 2003

LEI Nº 834, DE 30 DE JUNHO DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado a suportar despesas com recursos do FUNDEF, com a seguinte codificação e classificação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - ENSINO FUNDAMENTAL

06.02.12.361.0047.2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.02.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - C/ RECURSOS DO FUNDEFR\$
5.000,00

3.1.90.13.02.02 - INSS - PROFESSORES EM EFETIVO EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO - C/ RECURSOS DO FUNDEF...R\$
1.000,00

TOTAL: R\$ 6.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06.02.12.361.0047.2015 - 3.1.90.11.02 - Cód. 623R\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 30 DE JUNHO DE 2003.



BROCHIER - RS

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra:

CLÁUDIO HAUPENTHAL

Prefeito Municipal em exercício

ASTOR PLÍNIO SCHERER

Secret. Mun. Adm. e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30